



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL 022, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE

A Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Restinga, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria N° 099 de 16 de junho de 2016, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para o período de agosto de 2017 a agosto de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 É de responsabilidade da CPPD o acompanhamento da execução da política de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, bem como a aplicação do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, instituído pela Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008.
- 1.2 A comissão será composta por 3 (três) Docentes titulares e 3 (três) Docentes suplentes, eleitos por seus pares.
- 1.3 A CPPD reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.
- 1.4 Compete à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):
 - 1.4.1 desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política pessoal docente e seus instrumentos;
 - 1.4.2 analisar e emitir parecer sobre a avaliação do desempenho dos docentes, nos processos de progressão funcional, alteração do regime de trabalho dos docentes e solicitações de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, observando-se critérios estabelecidos pela legislação vigente;
 - 1.4.3 propor o seu regimento interno;
 - 1.4.4 opinar sobre a matriz de alocação de vagas de docentes no âmbito do Campus;
 - 1.4.5 acompanhar os processos de movimentação de docentes;
 - 1.4.6 propor a instauração de sindicância;
 - 1.4.7 opinar sobre qualquer assunto sobre docentes em que for consultado.

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão de Pessoal Docente (CPPD).
- 2.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

2.2.1 03 (três) vagas para membros Docentes titulares;

2.2.2 03 (três) vagas para membros Docentes suplentes.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os representantes docentes eleitos serão designados por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFRS, juntamente com a composição das CPPDs dos demais Campi;
- 3.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme parágrafo 2º do artigo 45º do Regimento Interno do IFRS – Campus Restinga;
- 3.3 Na ausência ou impedimento de um dos membros titulares, o suplente participará da reunião com direito a voto, devendo este ser notificado de seu compromisso até 48h antes da reunião na qual substituirá o membro titular.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Podem concorrer à representação na CPPD todos Servidores docentes do quadro efetivo permanente, lotados no Campus, exceto aqueles desempenhando cargos de direção.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, o qual se encontra no link a seguir <https://goo.gl/forms/qNCNugdAUjmE95NZ2>, de **04 de agosto a 11 de agosto de 2017**;
 - 5.1.1 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os **membros docentes da CPPD** serão eleitos por seus pares;
- 6.2 Todos os Servidores docentes ativos e efetivos lotados no Campus Restinga poderão votar na escolha dos membros da CPPD;
- 6.3 A **votação** para escolha dos representantes ocorrerá no dia **15 de agosto de 2017, das 09h às 20h, por meio de formulário eletrônico que será compartilhado**;
- 6.4 Os eleitores deverão fazer login com o seu e-mail institucional para participar da votação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 6.5 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes no formulário;
- 6.6 Cada Docente efetivo poderá registrar apenas uma resposta conforme configuração aplicada no formulário;
- 6.7 O formulário de votação será compartilhado apenas com os docentes ativos e efetivos do IFRS – Campus Restinga;
- 6.8 Serão considerados representantes titulares e suplentes os candidatos que obtiverem o maior número de votos, não computados os nulos;
- 6.9 Serão considerados representantes suplentes os candidatos que obtiverem a quarta, quinta e sexta maior votação;
- 6.10 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade;
- 6.11 Na eventualidade do não preenchimento total das vagas neste edital, o Diretor Geral do Campus Restinga convocará os Docentes para uma assembleia, na qual serão indicados os membros para o preenchimento das vagas remanescentes;
- 6.12 A composição completa dos representantes da CPPD será publicada através de portaria do Magnífico Reitor do IFRS, juntamente com a composição das CPPDs dos demais Campi.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **14 de agosto de 2017** será publicada, no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br e por e-mail institucional**, a **homologação** dos inscritos neste processo de escolha;
- 7.2 O **resultado do processo de escolha** será publicado no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br e por e-mail institucional**, até o dia **16 de agosto de 2017**.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	04 de agosto a 11 de agosto de 2017
Homologação das inscrições	14 de agosto
Eleições (votação)	15 de agosto de 2017, das 9h às 20h
Divulgação do resultado das eleições	16 de novembro de 2017

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Porto Alegre, 04 de agosto de 2017

Lenon Gomes Medeiros
Presidente da CPPE
IFRS – Campus Restinga